

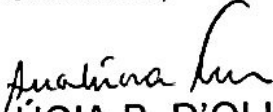


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, e da Exma. Sra. Dra. CLAUDIA REGINA LOVATO FRANCO, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-1190/1993, bem como a petição TRT nº 01927/2003, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a averbação de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período aquisitivo de 01.03.71 a 01.03.76 da licença especial não gozada do decênio 1971/1981, nos assentamentos do Exmo. Sr. ANTÔNIO CARLOS BRANQUINHO, Juiz do Trabalho Titular da VT de Tefé, para fins de aposentadoria, com fundamento no art. 5º da Lei 8.162/91 combinado com o art. 7º da Lei nº 9.527/97, jurisprudência do TCU-Decisão nº 748/2000-Plenário e art. 4º da EC nº 20/98.

Sala de Sessões, 27 de maio de 2003.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região